

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 89** que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de climatização (ar-condicionado) e a contratação de mão de obra especializada para instalação, destinados à melhoria das condições térmicas dos ambientes da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 23:59h do dia 17/04/2026, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026.

**Thiago Aparecido dos Santos**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de climatização (ar-condicionado) e a contratação de mão de obra especializada para instalação, destinados à adequação térmica de ambientes da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, mantida pela Fundação Educacional Guaçuana, conforme previsto neste instrumento.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de equipamentos e a execução dos serviços necessários à instalação e pleno funcionamento do sistema de climatização nos ambientes institucionais indicados pela Administração.

1.3. O objeto inclui o fornecimento, transporte, instalação, testes de funcionamento e entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, elaborado pela unidade demandante, no qual foi identificada a necessidade de melhoria das condições de climatização dos ambientes institucionais.

2.2. Parte das instalações da instituição apresenta deficiência de climatização ou utiliza equipamentos obsoletos, o que compromete o conforto térmico dos usuários e as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

2.3. A climatização adequada dos ambientes contribui para:

- 2.3.1. proporcionar conforto térmico a alunos, docentes e colaboradores;
- 2.3.2. garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- 2.3.3. preservar equipamentos eletrônicos e materiais sensíveis utilizados nas atividades institucionais;
- 2.3.4. melhorar as condições gerais de funcionamento da infraestrutura institucional.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos de ar-condicionado com tecnologia inverter e gás refrigerante R32, bem como na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação.

3.2. A solução contempla:

- 3.2.1. fornecimento das unidades condensadoras e evaporadoras;
- 3.2.2. fornecimento de todos os acessórios necessários à instalação;
- 3.2.3. execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos;
- 3.2.4. realização de testes de funcionamento e verificação da correta operação do sistema;
- 3.2.5. entrega dos equipamentos instalados e em pleno funcionamento.

3.3. A utilização de equipamentos com tecnologia inverter proporciona maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho térmico.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A contratação contempla o fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços:

- 4.1.1. 01 unidade condensadora 30K FR;
- 4.1.2. 01 unidade evaporadora 30K FR;
- 4.1.3. 03 unidades condensadoras 48K inverter;
- 4.1.4. 03 unidades evaporadoras teto 48K;
- 4.1.5. 01 unidade condensadora 18.000 BTU inverter R32;
- 4.1.6. 01 unidade evaporadora 18.000 BTU inverter R32;
- 4.1.7. 01 unidade condensadora 9.000 BTU inverter R32;
- 4.1.8. 01 unidade evaporadora 9.000 BTU inverter R32;
- 4.1.9. mão de obra especializada para instalação dos equipamentos.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, e atender às especificações técnicas compatíveis com os padrões de mercado.

5.2. Os equipamentos deverão possuir tecnologia inverter e utilizar gás refrigerante ambientalmente mais eficiente, preferencialmente R32 ou equivalente.

5.3. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações dos fabricantes.

5.4. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e acessórios necessários à correta instalação dos equipamentos.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos equipamentos e a realização dos serviços de instalação nas dependências da instituição.

6.2. A contratada será responsável pelo transporte, instalação, testes e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento.

6.3. O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou da ordem de serviço.

6.4. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas da instituição.

## **7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados.

7.3. O recebimento provisório do objeto será realizado pelo fiscal da contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da instalação dos equipamentos.

7.4. O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo gestor da contratação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade dos equipamentos e do pleno funcionamento do sistema.

7.5. Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa administrativa.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO OBJETO**

8.1. A medição do objeto será realizada mediante verificação:

8.1.1. da entrega dos equipamentos;

- 8.1.2. da correta instalação dos sistemas;
- 8.1.3. do funcionamento adequado dos equipamentos;
- 8.1.4. da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

## **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos e o respectivo recebimento definitivo do objeto pela Administração.
- 9.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:
  - 9.2.1. nota fiscal correspondente ao fornecimento e instalação;
  - 9.2.2. comprovação da execução dos serviços.
- 9.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1. A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Considerando o valor estimado da contratação, admite-se a sua realização mediante dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, desde que atendidos os requisitos legais e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.
- 10.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, tendo em vista que a contratação deverá ocorrer em lote único, uma vez que o parcelamento por item, embora tecnicamente possível, não se revela economicamente vantajoso. A eventual fragmentação da contratação poderia acarretar aumento dos custos logísticos e administrativos, maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, além de comprometer a compatibilidade técnica entre os equipamentos e a entrega simultânea necessária ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica institucional. Ademais, considerando o reduzido valor unitário de diversos itens, a aquisição global tende a ampliar o poder de negociação da Administração perante o mercado, possibilitando melhores condições comerciais e maior racionalização dos custos operacionais.

10.3. Para fins de qualificação, serão exigidos do fornecedor, no mínimo, os documentos necessários à comprovação da qualificação jurídica, bem como da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação:

- I — da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II — da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual;
- III — da regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, na forma da lei;
- IV — da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- V — da regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- VI — do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.3.1 Nos termos do §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, os documentos destinados à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação, inclusive por consulta a sistemas eletrônicos oficiais ou bases de dados públicas disponíveis à Administração.

10.3.2. A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta direta aos cadastros oficiais pertinentes, sempre que possível, privilegiando-se a desburocratização, a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da segurança jurídica e da regularidade da contratação.

10.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar sua aptidão econômica para o

cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que, na hipótese de o licitante encontrar-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado o respectivo plano de recuperação judicial devidamente homologado pelo juízo competente, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

48 - 19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

### **13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**13.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, no contrato e nas demais disposições deste Termo de Referência:**

13.1.1. Fornecer os equipamentos e executar os serviços de instalação em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.1.2. Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, insumos, componentes, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução do objeto contratado.

13.1.3. Assegurar que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

13.1.4. Realizar a instalação dos equipamentos observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas técnicas e de segurança do trabalho.

13.1.5. Garantir a qualidade, segurança e pleno funcionamento dos equipamentos instalados, realizando os testes necessários para verificação da correta operação do sistema de climatização.

13.1.6. Corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos ou serviços que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas.

13.1.7. Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados à Administração, ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

13.1.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **13.2. Obrigações da contratante**

**13.2. Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, no contrato e nas demais disposições deste Termo de Referência:**

13.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor designado como fiscal da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo o acesso às áreas onde serão realizados os serviços de instalação.

13.2.3. Realizar o recebimento provisório do objeto por meio do fiscal da contratação, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após a verificação inicial da entrega e instalação dos equipamentos.

13.2.4. Realizar o recebimento definitivo do objeto por meio do gestor da contratação, após a confirmação da conformidade dos equipamentos fornecidos e da adequada execução dos serviços.

13.2.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.2.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução da contratação, para adoção das medidas corretivas cabíveis.

#### **14. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E DA INSTALAÇÃO**

14.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

14.2. Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.

14.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir eventuais defeitos ou falhas sem ônus para a Administração.

#### **15. SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

15.2. A utilização de equipamentos com tecnologia inverter e gás refrigerante R32 contribui para redução do consumo de energia elétrica e para a melhoria da eficiência energética da instituição.

#### **16. INFRAÇÕES E SANÇÕES**

16.1. Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Mário Vedovello Filho**

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023